

Quadro 1 - Taxas aeroportuárias aeronáuticas reguladas em vigor a partir de 5 de janeiro de 2026

Estrutura tarifária	Valor da taxa a aplicar
Taxa de aterragem e descolagem internacional	8,95 EUR por cada operação e por MTOW ¹
Taxa de aterragem e descolagem doméstico	762 CVE por cada operação e por MTOW ¹
Taxa de estacionamento internacional	0,11 EUR por hora ou fração e por MTOW
Taxa de estacionamento doméstico	0,11 EUR por hora ou fração e por MTOW
Taxa de serviço a passageiros internacional	21.00 EUR por cada passageiro embarcado ²
Taxa de serviço a passageiros doméstico	647 CVE por cada passageiro embarcado ²
Taxa de balizagem luminosa internacional	119,48 EUR por cada operação
Taxa de balizagem luminosa doméstico	10.150 CVE por cada operação
Taxa de serviço a passageiros de transferência internacional-internacional	3,87 EUR por cada passageiro embarcado
Taxa de serviço a passageiros de transferência internacional-doméstica	3,78 EUR por cada passageiro embarcado
Taxa de serviço a passageiros de transferência doméstica-doméstica	324 CVE por cada passageiro embarcado
Taxa de serviço a passageiros de transferência doméstica-internacional	332 CVE por cada passageiro embarcado
Taxa de sinalização	4,75 EUR por cada operação
Taxa de remoção	4,75 EUR por cada operação
Taxa de carga	0,02 EUR por Kg de transporte
Taxa de abastecimento com passageiros a bordo	2.029 CVE por cada quarto de hora ou fração de serviço prestado ³

¹ Na aplicação desta taxa, será adicionado o valor correspondente ao serviço de *slots* destinado à entidade gestora de *slots*.

² Ao valor, deve ser adicionado o componente de serviço a pessoas com mobilidade reduzida (PMR), no valor de 0,98 EUR na taxa de serviço a passageiro internacional e 91 CVE para o serviço a passageiro doméstico.

³ Embora esta taxa não regulada não esteja sujeita a consulta prévia, foi incluída no processo para promover a transparência e recolher comentários das partes interessadas.

Nota: Os valores apresentados, quando não especificados, aplicam-se igualmente a operações internacionais e domésticas.